

REGULAMENTO: Benefício Veja +

Reembolso bianual de 80% da nota fiscal, limitado a R\$ 250, para a compra lentes de contato e óculos de grau.

CONCEITOS / CRITÉRIOS / FINALIDADE

O presente regulamento faz parte integrante da Política de Fates. Os critérios, normas e preceitos descritos são específicos para o benefício VEJA +.

Este benefício é concedido pela Cooperativa e prevê a concessão de reembolso de valores aos cooperados, na compra de lentes de contato e óculos incluindo a armação.

O Regulamento do benefício VEJA + tem por finalidade documentar as regras para concessão do benefício, sua aplicação, elegibilidade, limites e procedimento para aprovação do mesmo.

Deve ser revisado anualmente pela Administração (Conselho de Administração e Diretoria Executiva) ou quando forem identificadas necessidades de mudanças. No processo de revisão deste regulamento deverão ser analisados e considerados os resultados do benefício, o orçamento do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates) dedicado, e sua utilização pelos cooperados.

ELEGIBILIDADE

São elegíveis para solicitação do benefício todos os cooperados ativos (não afastados ou desligados) e em situação regular, que possuam ao menos 12 meses de associação à Cooperativa.

REGRAS DE CONCESSÃO / LIMITES / PERIODICIDADE

- O cooperado poderá solicitar o reembolso da lente corretiva somente mediante a apresentação da cópia do pedido médico (com carimbo e CRM de oftalmologista) e da nota fiscal de compra, ambos os documentos com no máximo 90 dias de emissão e em nome do associado (não pode ser em nome de terceiros, mesmo que dependentes).
- As solicitações deverão ser feitas, exclusivamente, através do canal de autoatendimento da Cooperativa (Internet Banking).
- Cada Cooperado poderá efetuar a solicitação a cada 24 meses.
- Será reembolsado 80% do valor dos óculos/lente, limitado a R\$ 250,00.
- As concessões devem ser avaliadas de acordo com a liquidez e disponibilidade de orçamento FATES da Cooperativa alocado para este benefício, estabelecido pela administração da Cooperativa (Conselho de Administração e Diretoria Executiva).
- A Cooperativa poderá solicitar documentos adicionais, sempre que entender necessário, para análise do pedido de reembolso.

PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO

As solicitações devem ser feitas:

- Por meio do canal de autoatendimento da Cooperativa (Internet Banking),

- na aba benefícios (menu à esquerda);
- Veja+ Lentes Corret.;
- Após solicitar, o Cooperado deve anexar a cópia da nota fiscal de compra, e cópia do pedido médico com carimbo e CRM do médico oftalmologista.
- Caso o Cooperado não anexe os documentos no momento da solicitação, deverá acessar novamente o canal de autoatendimento da Cooperativa (Internet Banking):
 - na aba benefícios (menu à esquerda);
 - na abaenvio de doctos. .

IMPORTANTE:

- ***Todos os dados digitados na solicitação devem estar exatamente iguais aos documentos anexados (ex: Nº CNPJ, CRM, Valor da Nota Fiscal etc.).***
- ***Ambos os documentos (pedido médico e nota fiscal de compra) devem ter no máximo 90 dias de emissão, e estar em nome do cooperado (não pode ser em nome de terceiros, mesmo que dependentes).***
- ***O pedido médico deve estar assinado e ter carimbo com nome e CRM do médico oftalmologista, as informações devem estar legíveis e não é válido como carimbo dados impressos na receita.***
- ***Não são aceitos laudos de optometrista.***
- ***A nota fiscal de compra enviada deve ser original , conter chave de acesso ou QR Code para validação, ter sido emitida após a data do pedido médico***
- ***Não será aceita foto/print de consulta efetuada por meio de QR code ou chave de acesso.***
- ***Não são aceitas Notas Fiscais de Serviço, Nota Fiscal manual, Ordem de Serviço e Recibo de Orçamento***

Tanto a solicitação quanto o anexo de documentos devem ocorrer dentro do prazo de 90 dias, pois a data considerada para aprovação do reembolso é a data de anexo dos documentos. Caso o cooperado solicite, porém não anexe os documentos dentro do prazo, a solicitação será reprovada.

A Cooperativa recepcionará as solicitações e fará as análises necessárias e aprovação do crédito em até 5 dias uteis, contados à partir do anexo dos documentos obrigatórios na plataforma de solicitação de benefícios. Se aprovadas, serão realizados os reembolsos via

crédito na conta corrente cadastrada / informada pelo cooperado (a conta deve estar no nome do cooperado).

Caso a conta cadastrada seja uma conta salário, será necessário informar via e-mail uma conta corrente ou poupança (em nome do cooperado).

Para receber o crédito do benefício, o cooperado deve estar ativo na Cooperativa, ou seja, não pode estar afastado ou desligado, na data de pagamento.

Sendo assim, caso o cooperado solicite o benefício dentro dos critérios estipulados, porém, na data do pagamento tenha se afastado ou desligado da empresa e da cooperativa, automaticamente perderá o direito de recebimento do valor do reembolso.

Serão tratados como exceção, os casos em que o cooperado tiver a sua solicitação reprovada pela apresentação de um laudo de optometrista e posteriormente, apresentar uma receita médica emitida após à data de emissão da Nota Fiscal ou solicitação criticada e que posteriormente houver a correção das informações criticadas.

Observações: O benefício de reembolso Veja+ é exclusivo da Cooperativa. Por isso, é proibida qualquer ação de divulgação de terceiros (ópticas, optometristas ou oftalmologistas), dentro das lojas e sem prévia autorização da Cooperativa.